



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 29/89

AUTORIZA A ABERTURA DE UM **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, NO VALOR DE
NCZ\$ 8.500.000,00.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, -
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no
Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir -
um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de NCZ\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e -
Quinhentos mil Cruzados Novos), para reforço das seguintes dotações orça-
mentárias.

- 0101 = CÂMARA MUN.DE VEREADORES	NCZ\$	300.000,00
- 0302 = GABINETE DO PREFEITO	NCZ\$	500.000,00
- 0305 = DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	NCZ\$	500.000,00
- 0308 = DIVIDA INTERNA	NCZ\$	500.000,00
- 0309 = DIVISÃO DE OBRAS	NCZ\$	500.000,00
- 1010 = LIMPEZA E COLETA DE LIXO	NCZ\$	500.000,00
- 1011 = ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NCZ\$	200.000,00
- 0301 = PRÉDIOS PRÓPRIOS	NCZ\$	500.000,00
- 1016 = PAVIMENTAÇÃO	NCZ\$	1.000.000,00
- 1018 = PRAÇAS	NCZ\$	1.000.000,00
- 1620 = SETOR DE ESTRADAS	NCZ\$	1.000.000,00
- 0821 = DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	NCZ\$	1.000.000,00
- 1328 = DIVISÃO DE SAÚDE	NCZ\$	500.000,00
- 0430 = SERVIÇO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO...	NCZ\$	200.000,00
- 1534 = CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA	NCZ\$	<u>300.000,00</u>
Total NCZ\$		8.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Su-
plementar, a arrecadação a maior que se verificar no encerramento do -
Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 10 de Novembro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal